

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024.001 SEURB.PMA - REPUBLICADO**  
**Processo Administrativo n.º 3.406/2023 SEURB.PMA**

Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, por meio do Núcleo de Agentes de Contratações da Secretaria Municipal de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**DATA DA SESSÃO:** 20/03/2024

**LINK:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 9h às 15h.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 38.916,47 (trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete reais)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – TIPO EXPEDIENTE**, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante abaixo.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Almofada para Carimbo em plástico Número 03, com almofada de feltro Cor Preta, medindo 12 x 8 centímetros.	394481	UND	10	R\$ 9,78	R\$ 97,80
2	Bloco para recado tipo autoadesivo medindo 38X50mm pacote com 4 blocos contendo 100 fls. Amarelo.	447930	PCT	200	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
3	Borracha Branca Escolar - Borracha branca, macia, especial para pagar escrita a lápis.	483433	CX	5	R\$ 28,13	R\$ 140,65

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

	Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm. Tamanho: médio. Caixa com 12 unidades.					
<b>4</b>	Caderno de Protocolo, aproximadamente 100 folhas, capa dura, altura 1 cm, largura 15,5 cm, profundidade 22,5 cm.	359650	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
<b>5</b>	Caixa Arquivo em Plástico Poli onda resistente, medindo 135mmX250mmX355m m, cores variadas.	468082	UND	80	R\$ 7,05	R\$ 564,00
<b>6</b>	Caneta Esferográfica Na Cor Azul, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	300812	CX	15	R\$ 38,79	R\$ 581,85
<b>7</b>	Caneta Esferográfica Na Cor Preta, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	432816	CX	3	R\$ 50,50	R\$ 151,50
<b>8</b>	Caneta Esferográfica Na Cor Vermelha, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por	300830	CX	1	R\$ 36,05	R\$ 36,05

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

	Encaixe. Caixa com 50 unidades.					
<b>9</b>	Caneta marca texto, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, na cor verde tipo fluorescente. Caixa com 12 UND.	428784	CX	12	R\$ 23,02	R\$ 276,24
<b>10</b>	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 50 UND)	320310	CX	7	R\$ 4,35	R\$ 30,45
<b>11</b>	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 50 UND)	228285	CX	7	R\$ 4,73	R\$ 33,11
<b>12</b>	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 25 UND)	226734	CX	7	R\$ 6,83	R\$ 47,81
<b>13</b>	Corretivo líquido multiuso, com Pincel aplicador, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco vol.18 ml, Lavável e atóxico. (Caixa com 12 UND)	290284	CX	3	R\$ 24,88	R\$ 74,64
<b>14</b>	Elástico Tipo Látex Número 18, Embalagem com 90g. Caixa com 130 unid.	-	PCT	7	R\$ 22,66	R\$ 158,62
<b>15</b>	Envelope Amarelo A4, tamanho 210 x 297mm. Pacote com 10 UND 90g Offset.	467587	PCT	15	R\$ 7,24	R\$ 108,60
<b>16</b>	Envelope ofício, Envelope Branco 90g.	459298	PCT	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

	Tamanho 229x114 mm. Pacote com 10 UND Offset.					
<b>17</b>	Extrator de grampo reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem, zincado. Caixa com 12 unidades.	290033	CX	6	R\$ 43,27	R\$ 259,62
<b>18</b>	Fita adesiva Dupla Face de papel, tamanho 12 x 30 mm. Pacote com 6 UND.	278986	PCT	10	R\$ 34,76	R\$ 347,60
<b>19</b>	Fita adesiva transparente, tamanho 12 mm x 50 m. Pacote com 6 UND de polipropileno.	289374	PCT	10	R\$ 31,59	R\$ 315,90
<b>20</b>	Fita adesiva transparente, tamanho 19 mm x 50 m. Pacote com 6 UND de polipropileno.	279103	PCT	10	R\$ 40,92	R\$ 409,20
<b>21</b>	Grampeador tamanho médio de mesa 26/6 ate 60 folhas.	284567	UND	8	R\$ 47,80	R\$ 382,40
<b>22</b>	Grampo para grampeador 26/06. Caixa com 5.000.	203144	CX	60	R\$ 7,26	R\$ 435,60
<b>23</b>	Apontador de Lápis Tipo Escolar, Em Material Plástico Com Um Furo, Lâmina De Aço Temperado anti-ferrugem. Caixa com 25 unidades. Cores diversas.	289332	CX	5	R\$ 11,03	R\$ 55,15
<b>24</b>	Lápis preto, em madeira, 02mm, HB nº 02, envernizado, apontado e sem borracha. Grafite preto nº 02, Caixa com 50 unidades. Com selo do INMETRO	416540	CX	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

<b>25</b>	Papel A-4, caixa com 10 RSMs (500 folhas). Tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> , cor branca sulfite.	461819	CX	70	R\$ 276,83	R\$ 19.378,10
<b>26</b>	Perfurador de papel, em metal, com 2 furos capacidade para até 15 folhas, com régua ajustadora de papel, Cor preta.	486496	UND	8	R\$ 25,47	R\$ 203,76
<b>27</b>	Pasta classificadora plastificada, com elástico, tamanho Ofício, várias cores. Pacote com 10 Und.	470147	PCT	3	R\$ 35,63	R\$ 106,89
<b>28</b>	Prancheta MDF. Tamanho 314mmx22mm. Caixa com 30 Und.	413335	CX	1	R\$ 209,20	R\$ 209,20
<b>29</b>	Régua em mica, transparente de 30 cm. Pacote com 10 Und.	305103	PCT	3	R\$ 22,03	R\$ 66,09
<b>30</b>	Livro ata com 200 folhas. Sem margem; 205 x 300 mm.	357412	UND	3	R\$ 25,01	R\$ 75,03
<b>31</b>	Livro de Ocorrência, Formato: vertical 22 x 32 cm. Folhas verticais numeradas de 1 a 100. Papel: branco 85g. Capa: preta cartonada 240 g. com 100 folhas.	357412	UND	5	R\$ 22,94	R\$ 114,70
<b>32</b>	Tinta para almofada carimbo, sem óleo, cor preta, frasco de 40 ml. Caixa com 12 Und.	283589	CX	2	R\$ 37,68	R\$ 75,36
<b>33</b>	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Preto, base de água 50 ml	223238	UND	10	R\$ 5,06	R\$ 50,60
<b>34</b>	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Amarelo	223240	UND	10	R\$ 5,21	R\$ 52,10

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

	base de água 50 ml					
<b>35</b>	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: laranja base de água 50 ml	415383	UND	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
<b>36</b>	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Violeta base de água 50 ml	375308	UND	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
<b>37</b>	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Marrom base de água 50 ml	224039	UND	10	R\$ 5,12	R\$ 51,20
<b>38</b>	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Verde base de água 50 ml	223236	UND	10	R\$ 4,86	R\$ 48,60
<b>39</b>	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Vermelho base de água 50 ml	223242	UND	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
<b>40</b>	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Ocre base de água 50 ml	223244	UND	10	R\$ 4,54	R\$ 45,40
<b>41</b>	Trincha para pintura 3 polegadas	466026	UND	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
<b>42</b>	Pincel Artístico n ° 0	292366	UND	41	R\$ 2,97	R\$ 121,77
<b>43</b>	Pincel Artístico n ° 2	424126	UND	40	R\$ 2,89	R\$ 115,60
<b>44</b>	Pincel Artístico n ° 4	424133	UND	40	R\$ 4,39	R\$ 175,60
<b>45</b>	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Rosa	356485	PCT	5	R\$ 46,26	R\$ 231,30
<b>46</b>	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Verde	356480	PCT	5	R\$ 42,65	R\$ 213,25
<b>47</b>	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Branco	356481	PCT	5	R\$ 45,53	R\$ 227,65
<b>48</b>	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Amarelo	356482	PCT	5	R\$ 43,40	R\$ 217,00
<b>49</b>	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Dourado	356482	PCT	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
<b>50</b>	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Prata	356482	PCT	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
<b>51</b>	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Azul	356484	PCT	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
<b>52</b>	E.V.A com Gliter (Pacote	356593	PCT	5	R\$ 41,32	R\$ 206,60

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

	com 10 folhas) Cor: Preto					
<b>53</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Amarelo	356482	PCT	5	R\$ 22,63	R\$ 113,15
<b>54</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Verde	356480	PCT	5	R\$ 23,93	R\$ 119,65
<b>55</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Rosa	356485	PCT	5	R\$ 22,87	R\$ 114,35
<b>56</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Lilás	356481	PCT	5	R\$ 26,83	R\$ 134,15
<b>57</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Preto	356593	PCT	5	R\$ 23,27	R\$ 116,35
<b>58</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Bege	356481	PCT	5	R\$ 26,10	R\$ 130,50
<b>59</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Cinza	356481	PCT	5	R\$ 26,83	R\$ 134,15
<b>60</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Branco	356481	PCT	5	R\$ 26,83	R\$ 134,15
<b>61</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Laranja	356483	PCT	5	R\$ 21,43	R\$ 107,15
<b>62</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Vermelho	356484	PCT	5	R\$ 23,97	R\$ 119,85
<b>63</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Marrom	356593	PCT	5	R\$ 20,75	R\$ 103,75
<b>64</b>	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Azul	356593	PCT	5	R\$ 20,75	R\$ 103,75
<b>65</b>	Cola de Artesanato Siliconado 100ml	439982	UND	20	R\$ 8,54	R\$ 170,80
<b>66</b>	Tesoura escolar sem ponta cabo de plástico, lâmina de aço inox.	416053	UND	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
<b>67</b>	Estilete, com lâmina retrátil, espessura 18mm, corpo emborrachado, com trava.	485372	UND	20	R\$ 7,05	R\$ 141,00
<b>68</b>	Grampeador de Parede manual tipo pistola	440632	UND	2	R\$ 70,40	R\$ 140,80
<b>69</b>	TNT Branco 40g 25 metros 1,40 de largura.	432415	ROLO	1	R\$ 57,63	R\$ 57,63
<b>70</b>	TNT Vermelho 40g 25 metros 1,40 de largura.	377576	ROLO	1	R\$ 61,80	R\$ 61,80
<b>71</b>	TNT Verde 40g 25 metros 1,40 de largura.	445032	ROLO	1	R\$ 64,60	R\$ 64,60
<b>72</b>	TNT Amarelo 40g 25	445377	ROLO	1	R\$ 64,30	R\$ 64,30



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

	metros 1,40 de largura.					
<b>73</b>	Barbante branco de algodão cru 12 mm.	306725	UND	10	R\$ 14,70	R\$ 147,00
<b>74</b>	Abraçadeira de Plástica (Pacote com 100 Uni) branco 20 cm.	251525	PCT	3	R\$ 21,15	R\$ 63,45
<b>75</b>	Fita Crepe branca 45mm x 50mm	278974	UND	24	R\$ 8,88	R\$ 213,12
<b>76</b>	Bastão de Cola Quente (Pacote de 1 kg) fina 7,2mm x 30cm	379312	KG	7	R\$ 39,38	R\$ 275,66
<b>77</b>	Pistola de Cola Quente 20W bivolt entrada para bastão de 7,2mm	439981	UND	4	R\$ 18,31	R\$ 73,24
<b>78</b>	Papel carmem 48 x 66cm dupla face 180g	322327	UND	18	R\$ 1,18	R\$ 21,24
<b>79</b>	Canetinha Hidrográfica Embalagem 12 cores	464772	CX	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
<b>80</b>	Lápis de Cor Embalagem com 12 cores	259466	UND	20	R\$ 14,13	R\$ 282,60
<b>81</b>	Tinta Guache 500 ml 12 cores	274454	CX	19	R\$ 42,76	R\$ 812,44
<b>82</b>	Pincel redondo de pelo natural tamanho 12	292662	UND	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80
<b>83</b>	Cola Branca (PVA) de 1 kg	436300	UND	20	R\$ 18,31	R\$ 366,20
<b>84</b>	Cola de Isopor (PVA) 1 kg	335529	UND	20	R\$ 48,47	R\$ 969,40
<b>85</b>	Papel 40 kg Branco	253132	UND	19	R\$ 1,95	R\$ 37,05
<b>86</b>	Kit de Cestos Coleta Seletiva 12 Litros (Azul, Vermelho, Verde e Amarelo)	371899	CJ	4	R\$ 514,70	R\$ 2.058,80
<b>87</b>	Papel vergê tipo de Certificado (Pacote com 20 folhas)	440468	PCT	30	R\$ 14,11	R\$ 423,30

**VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 38.916,47**

(TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.936/2022, Lei Municipal nº 3.294/2023, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024.001. SEURB.PMA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 09h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

7.3. O prazo de vigência da contratação é conforme está estabelecido no Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.13.4. ANEXO IV – Modelo de proposta

Ananindeua/PA, 14 de março de 2024

**TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO**  
Secretária Municipal De Licitação de Ananindeua  
Matrícula nº 36050-3/3

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – TIPO EXPEDIENTE**, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no **Item 5**.

1.2. Os bens a serem adquiridos nesse processo enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a **Lei nº 14.133/2021**, **Decreto Federal nº 10.936/2022** **Lei Municipal nº 3.294/2023**, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. O ordenamento das propostas será preferencialmente pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de materiais de expediente é crucial para garantir o correto funcionamento eficaz do órgão, possibilitando a realização de atividades administrativas de forma eficiente, organizada e transparente. Ter acesso a materiais adequados em boas condições aumenta a produtividade dos funcionários, reduzindo o tempo perdido procurando por recursos ou realizando tarefas improvisadas; contribui para a criação de documentos e registros organizados, legíveis e confiáveis, essenciais para auditorias, prestação de contas e tomadas de decisões.

2.2. **A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e está prevista no Planejamento Estratégico da Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme Art. 42, II, da Lei Municipal nº 3.294/2023.**

2.3. A estimativa da quantidade a ser contratada baseou-se nas necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua e da melhoria na qualidade, execução do atendimento à sua rede e ainda, a real necessidade de contratação deste objeto.

2.4. O agrupamento dos **itens em LOTE ÚNICO** se deve a viabilidade técnica e econômica, considerando todos os aspectos relacionados no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. A aquisição deverá ser por **LOTE ÚNICO** para melhor gestão dos contratos pois o serviço será executado por um único fornecedor reduzindo custos, uma vez que agrupar os itens se faz necessário principalmente para aumentar a eficiência na fiscalização de

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

um único contrato, o que não ocorreria caso existam dois ou mais empresas para o fornecimento dos materiais.

**3. DO PRAZO, REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei no 14.133, de 2021 e atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal bem como atender aos requisitos do **Item 6 - DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** deste Termo de Referência.

3.1. Na proposta de preço deverão constar:

- a. razão social da licitante, nº CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail);
- b. o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c. uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária;
- d. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, frete, lucro, manutenção preventiva e corretiva, equipamentos de segurança, seguro total, incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo e perfeita execução do contrato;

3.2. Apresentar as certidões: Negativa de Débitos Trabalhistas TST; Certidão de Débitos Relativos a créditos federais e a dívida ativa da união; regularidade perante o FGTS; certidão negativa de natureza tributária.

3.3. O não cumprimento pela contratada ou ainda, o não atendimento a quaisquer dos itens do contrato, não exclui responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do envio da nota de empenho em remessa única.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 36 (trinta e seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

#### **4. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.**

Conforme a Lei 14.133 no Art. 18. § 1º. XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

4.1. Os critérios de sustentabilidade que foram adotados neste estudo para aquisição de materiais de expediente são os seguintes:

(a) **Priorizar produtos sustentáveis:** Opinando por mercadorias certificadas como papel reciclado ou certificação de gestão florestal sustentável, demonstrando um compromisso com a conservação das florestas.

(b) **Minimizar resíduos:** optando por embalagens minimalistas e que gerem menos resíduos, e biodegradáveis.

(c) **Uso de Ingredientes Naturais:** busca por produtos que utilizem ingredientes naturais e biodegradáveis em sua composição. Isso ajuda a reduzir à liberação de substâncias tóxicas no ambiente e promove a degradação mais rápida dos resíduos.

(d) **Reciclagem e reutilização:** direcionamento dos resíduos aos pontos de coleta de recicláveis e a reutilização de itens sempre que possível reduzindo o desperdício e custos com aquisições futuras.

(e) **Preferência por empresas com práticas sustentáveis:** Empresas que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, como a utilização de energias renováveis, a redução do consumo de água e a responsabilidade na gestão de resíduos.

(f) **Avaliação do fluxo de vida:** considerar o ciclo de vida dos produtos optando

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

por materiais mais duráveis.

Dessa forma, ao adotar tais medidas criteriosas e práticas de sustentabilidade, vislumbramos promover o consumo mais responsável e consciente de produtos de expediente, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**5.1. O serviço a ser adquirido consta na previsão do Plano de Contratação Anual, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua. Conforme o Art. 42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.**

**5.2. A contratada deverá cumprir rigorosamente o que dispõe o Item 6 - DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

**5.3. Segue abaixo o QUADRO DESCRITIVO E DEMONSTRATIVO com a estimativa das quantidades a serem contratadas para atendimento da demanda da Secretaria Municipal Serviços Urbanos/SEURB-PMA.**

LOTE I				
ITEM	UNIDADE	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	UND	394481	Almofada para Carimbo em plástico Número 03, com almofada de feltro Cor Preta, medindo 12 x 8 centímetros.	10
2	PCT	447930	Bloco para recado tipo autoadesivo medindo 38X50mm pacote com 4 blocos contendo 100 fls. Amarelo.	200
3	CX	483433	Borracha Branca Escolar - Borracha branca, macia, especial para pagar escrita a lápis. Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm. Tamanho: médio. Caixa com 12 unidades.	5
4	UND	359650	Caderno de Protocolo, aproximadamente 100 folhas, capa dura, altura 1 cm, largura 15,5 cm, profundidade 22,5 cm.	20
5	UND	468082	Caixa Arquivo em Plástico Poli onda resistente, medindo 135mmX250mmX355mm, cores variadas.	80
6	CX	300812	Caneta Esferográfica Na Cor Azul, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E	15

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

			Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	
7	CX	432816	Caneta Esferográfica Na Cor Preta, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	3
8	CX	300830	Caneta Esferográfica Na Cor Vermelha, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	1
9	CX	428784	Caneta marca texto, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, na cor verde tipo fluorescente. Caixa com 12 UND.	12
10	CX	320310	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 50 UND)	7
11	CX	228285	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 50 UND)	7
12	CX	226734	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 25 UND)	7
13	CX	290284	Corretivo líquido multiuso, com Pincel aplicador, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco vol.18 ml, Lavável e atóxico. (Caixa com 12 UND)	3
14	PCT	-	Elástico Tipo Látex Número 18, Embalagem com 90g. Caixa com 130 unid.	7
15	PCT	467587	Envelope Amarelo A4, tamanho 210 x 297mm. Pacote com 10 UND 90g Offset.	15
16	PCT	459298	Envelope ofício, Envelope Branco 90g. Tamanho 229x114 mm. Pacote com 10 UND Offset.	100
17	CX	290033	Extrator de grampo reforçado tipo espátula, composto por inox anti- ferrugem, zincado. Caixa com 12 unidades.	6

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

18	PCT	278986	Fita adesiva Dupla Face de papel, tamanho 12 x 30 mm. Pacote com 6 UND.	10
19	PCT	289374	Fita adesiva transparente, tamanho 12 mm x 50 m. Pacote com 6 UND de polipropileno.	10
20	PCT	279103	Fita adesiva transparente, tamanho 19 mm x 50 m. Pacote com 6 UND de polipropileno.	10
21	UND	284567	Grampeador tamanho médio de mesa 26/6 ate 60 folhas.	8
22	CX	203144	Grampo para grampeador 26/06. Caixa com 5.000.	60
23	CX	289332	Apontador de Lápis Tipo Escolar, Em Material Plástico Com Um Furo, Lâmina De Aço Temperado anti-ferrugem. Caixa com 25 unidades. Cores diversas.	5
24	CX	416540	Lápis preto, em madeira, 02mm, HB nº 02, envernizado, apontado e sem borracha. Grafite preto nº 02, Caixa com 50 unidades. Com selo do INMETRO	25
25	CX	461819	Papel A-4, caixa com 10 RSMs (500 folhas). Tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> , cor branca sulfite.	70
26	UND	486496	Perfurador de papel, em metal, com 2 furos capacidade para até 15 folhas, com régua ajustadora de papel, Cor preta.	8
27	PCT	470147	Pasta classificadora plastificada, com elástico, tamanho Ofício, várias cores. Pacote com 10 Und.	3
28	CX	413335	Prancheta MDF. Tamanho 314mmx22mm. Caixa com 30 Und.	1
29	PCT	313577	Régua em mica, transparente de 30 cm. Pacote com 10 Und.	3
30	UND	357412	Livro ata com 200 folhas. Sem margem; 205 x 300 mm.	3
31	UND	357412	Livro de Ocorrência, Formato: vertical 22 x 32 cm. Folhas verticais numeradas de 1 a 100. Papel: branco 85g. Capa: preta cartonada 240 g. com 100 folhas.	5
32	CX	283589	Tinta para almofada carimbo, sem óleo, cor preta, frasco de 40 ml. Caixa com 12 Und.	2
33	UND	223238	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Preto, base de água 50 ml	10
34	UND	223240	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Amarelo base de água 50 ml	10

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

35	UND	415383	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: laranja base de água 50 ml	10
36	UND	375308	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Violeta base de água 50 ml	10
37	UND	224039	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Marrom base de água 50 ml	10
38	UND	223236	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Verde base de água 50 ml	10
39	UND	223242	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Vermelho base de água 50 ml	10
40	UND	223244	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Ocre base de água 50 ml	10
41	UND	466026	Trincha para pintura 3 polegadas	10
42	UND	292366	Pincel Artístico n <sup>o</sup> 0	41
43	UND	424126	Pincel Artístico n <sup>o</sup> 2	40
44	UND	424133	Pincel Artístico n <sup>o</sup> 4	40
45	PCT	356485	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Rosa	5
46	PCT	356480	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Verde	5
47	PCT	356481	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Branco	5
48	PCT	356482	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Amarelo	5
49	PCT	356482	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Dourado	5
50	PCT	356482	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Prata	5
51	PCT	356484	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Azul	5
52	PCT	356593	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Preto	5
53	PCT	356482	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Amarelo	5
54	PCT	356480	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Verde	5
55	PCT	356485	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Rosa	5
56	PCT	356481	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Lilás	5
57	PCT	356593	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Preto	5
58	PCT	356481	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Bege	5
59	PCT	356481	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Cinza	5
60	PCT	356481	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Branco	5

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

61	PCT	356483	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Laranja	5
62	PCT	356484	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Vermelho	5
63	PCT	356593	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Marrom	5
64	PCT	356593	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Azul	5
65	UND	439982	Cola de Artesanato Siliconado 100ml	20
66	UND	416053	Tesoura escolar sem ponta cabo de plástico, lâmina de aço inox.	30
67	UND	485372	Estilete, com lâmina retrátil, espessura 18mm, corpo emborrachado, com trava.	20
68	UND	440632	Grampeador de Parede manual tipo pistola	2
69	ROLO	432415	TNT Branco 40g 25 metros 1,40 de largura.	1
70	ROLO	377576	TNT Vermelho 40g 25 metros 1,40 de largura.	1
71	ROLO	445032	TNT Verde 40g 25 metros 1,40 de largura.	1
72	ROLO	445377	TNT Amarelo 40g 25 metros 1,40 de largura.	1
73	UND	306725	Barbante branco de algodão cru 12 mm.	10
74	PCT	251525	Abraçadeira de Plástica (Pacote com 100 Uni) branco 20 cm.	3
75	UNI	278974	Fita Crepe branca 45mm x 50mm	24
76	KG	379312	Bastão de Cola Quente (Pacote de 1 kg) fina 7,2mm x 30cm	7
77	UND	439981	Pistola de Cola Quente 20W bivolt entrada para bastão de 7,2mm	4
78	UND	322327	Papel carmem 48 x 66cm dupla face 180g	18
79	CX	464772	Canetinha Hidrográfica Embalagem 12 cores	20
80	UND	259466	Lápis de Cor Embalagem com 12 cores	20
81	CX	274454	Tinta Guache 500 ml 12 cores	19
82	UND	292662	Pincel redondo de pelo natural tamanho 12	10
83	UND	436300	Cola Branca (PVA) de 1 kg	20
84	UND	335529	Cola de Isopor (PVA) 1 kg	20
85	UND	253132	Papel 40 kg Branco	19
86	CJ	371899	Kit de Cestos Coleta Seletiva 12 Litros (Azul, Vermelho, Verde e Amarelo )	4
87	PCT	440468	Papel de Certificado (Pacote com 20 folhas)	30

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

- Em caso de divergência entre o Código CATMAT e a descrição do item, deverá ser considerada a descrição do item, conforme este Termo de Referência.

**6. DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. A minuta do contrato, pode ser encontrada nos anexos do Instrumento Convocatório.

6.3. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada.

6.4. São obrigações da Contratada:

I. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

II. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades de correntes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

III. Entregar os produtos no prazo constante no contrato.

IV. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do produto oferecido, fornecendo tudo de acordo com as especificações técnicas e recomendações dos fabricantes, disponibilizando ainda ilustrado em rótulo no vasilhame.

V. Fornecer os materiais em até **05 (CINCO) dias** após a emissão da ordem de entrega.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Realizar a solicitação de manutenção, suporte técnico, e/ou garantia de substituição do equipamento quando necessário.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a. Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor ao órgão solicitante, de forma parcelada, obedecendo ao quantitativo estipulado pela **SEURB/PMA**.

b. O prazo para entrega conforme item anterior, deverá ser de até **05 (CINCO) dias**, no horário de 08:00 às 14:00, contados a partir da solicitação emitida pela Contratante.

c. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

d. Todos os materiais do produto, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão de vigilância sanitária e o Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

e. Todos os materiais do produto deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões.

## **9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

a. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

b. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

c. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

d. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

e. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (**Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI**);

f. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (**Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1o, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II**);

g. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (**Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III**);

h. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (**Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV**);

i. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

imediatamente ao gestor do contrato. **(Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)**;

j. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual **(Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII)**;

k. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. **(Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)**.

l. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário **(Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022)**.

m. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; **(Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV)**.

n. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. **(Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)**.

o. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. **(Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III)**.

p. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. **(Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).**

q. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).**

r. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. **(Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).**

s. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. **(Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).**

t. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** o licitante/adjudicatário que:

- a. Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. Não mantiver a proposta;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Comportar-se de modo inidôneo, considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

10.1.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto **no art.5º, LV da CF**;

10.1.1.2. Multa de:

a. 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo dia), sem prejuízo das demais penalidades;

b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo dia), limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

10.1.2. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

10.1.3. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

10.1.4. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante,

10.1.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

10.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.8. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

10.1.9. A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

10.1.10. O termo inicial para incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

## **11. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o Sistema do Portal de Compras Públicas prevalece o que está no Termo de Referência.

11.2. Os licitantes poderão/deverão apresentar os catálogos técnicos, folders e informativos com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado. Caso este catálogo seja montado em programas de computador pela licitante, este deverá conter, além dos dados técnicos do objeto, slogan, CNPJ e Dados da licitante.

## **12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

12.1. A Contratada deverá emitir **NOTA FISCAL** para **SEURB/PMA**, devendo conter a discriminação detalhada de cada item da solicitação.

12.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a entrega da **NOTA FISCAL**, no protocolo da **SEURB/PMA**.

12.3. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

12.4. A Nota Fiscal a deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

12.5. O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** em até o 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, devendo para

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.6. Havendo erro na **NOTA FISCAL** ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida ao **CONTRATADO** pelo **Gestor do Contrato** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

12.7. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela **CONTRATADA**.

**13. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, órgão \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, emissão \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ e endereço de e-mail \_\_\_\_\_.

Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

**Município de Ananindeua, 09 de Novembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**Fabize Muinhos - Matrícula: 462055**

**Secretaria Municipal de Licitação – SML/PMA**

**Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023-SEURB/PMA**

**PROCESSO Nº 3.406/2023-SEURB/PMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023**

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA - SEURB E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.683/0001-75, neste ato e ocasião representada por sua Secretária Sra. **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, portadora da cédula de identidade nº 1679143 SSP-PA, e CPF nº 586.506.602.15, de agora diante denominada **CONTRATANTE** a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXX**, neste ato, representada por **(REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024.001 - SEURB**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3.406/2023-SEURB** e em observância às disposições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato Administrativo tem por objeto **Aquisição de material de expediente** por um período de 06 (seis) meses. Para atender as necessidades desta Secretaria e de seu departamento anexo DLP, conforme as especificações, condições e exigências contidas no Termo de Referência.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta do **CONTRATADO**. O Valor unitário dos itens é o que segue, conforme tabela:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Almofada para Carimbo em plástico Número 03, com almofada de feltro Cor Preta, medindo 12 x 8 centímetros.	UND	10		
2	Bloco para recado tipo autoadesivo medindo 38X50mm pacote com 4 blocos contendo 100 fls. Amarelo.	PCT	200		
3	Borracha Branca Escolar - Borracha branca, macia, especial para pagar escrita a lápis. Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm. Tamanho: médio. Caixa com 12 unidades.	CX	5		
4	Caderno de Protocolo, aproximadamente 100 folhas, capa dura, altura 1 cm, largura 15,5 cm, profundidade 22,5 cm.	UND	20		
5	Caixa Arquivo em Plástico Poli onda resistente, medindo 135mmX250mmX355mm, cores variadas.	UND	80		
6	Caneta Esferográfica Na Cor Azul, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	CX	15		
7	Caneta Esferográfica Na Cor Preta, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	CX	3		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

8	Caneta Esferográfica Na Cor Vermelha, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	CX	1		
9	Caneta marca texto, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, na cor verde tipo fluorescente. Caixa com 12 UND.	CX	12		
10	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 50 UND)	CX	7		
11	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 50 UND)	CX	7		
12	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 25 UND)	CX	7		
13	Corretivo líquido multiuso, com Pincel aplicador, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco vol.18 ml, Lavável e atóxico. (Caixa com 12 UND)	CX	3		
14	Elástico Tipo Látex Número 18, Embalagem com 90g. Caixa com 130 unid.	PCT	7		
15	Envelope Amarelo A4, tamanho 210 x 297mm. Pacote com 10 UND.	PCT	15		
16	Envelope ofício, Envelope Branco 90g. Tamanho 229x114 mm. Pacote com 10 UND.	PCT	100		
17	Extrator de grampo reforçado tipo espátula, composto por inox anti-	CX	6		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

	ferrugem, zincado. Caixa com 12 unidades.				
18	Fita adesiva Dupla Face, tamanho 12 x 30 mm. Pacote com 6 UND.	PCT	10		
19	Fita adesiva transparente, tamanho 12 mm x 50 m. Pacote com 6 UND.	PCT	10		
20	Fita adesiva transparente, tamanho 19 mm x 50 m. Pacote com 6 UND.	PCT	10		
21	Grampeador tamanho médio de mesa 26/6 ate 60 folhas.	UND	8		
22	Grampo para grampeador 26/06. Caixa com 5.000.	CX	60		
23	Apontador de Lápis Tipo Escolar, Em Material Plástico Com Um Furo, Lâmina De Aço Temperado anti-ferrugem. Caixa com 25 unidades. Cores diversas.	CX	5		
24	Lápis preto, em madeira, 02mm, HB nº 02, envernizado, apontado e sem borracha. Grafite preto nº 02, Caixa com 50 unidades. Com selo do INMETRO	CX	25		
25	Papel A-4, caixa com 10 RSMs (500 folhas). Tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> , cor branca.	CX	70		
26	Perfurador de papel, em metal, com 2 furos capacidade para até 15 folhas, com régua ajustadora de papel, Cor preta.	UND	8		
27	Pasta classificadora plastificada, com elástico, tamanho Ofício, várias cores. Pacote com 10 Und.	PCT	3		
28	Prancheta MDF. Tamanho 314mmx22mm. Caixa com 30 Und.	CX	1		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

29	Régua em mica, transparente de 30 cm. Pacote com 10 Und.	PCT	3		
30	Livro ata com 200 folhas. Sem margem; 205 x 300 mm.	UND	3		
31	Livro de Ocorrência, Formato: vertical 22 x 32 cm. Folhas verticais numeradas de 1 a 100. Papel: branco 85g. Capa: preta cartonada 240 g. com 100 folhas.	UND	5		
32	Tinta para almofada carimbo, sem óleo, cor preta, frasco de 40 ml. Caixa com 12 Und.	CX	2		
33	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Preto	Uni	10		
34	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Amarelo	Uni	10		
35	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: laranja	Uni	10		
36	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Violeta	Uni	10		
37	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Marrom	Uni	10		
38	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Verde	Uni	10		
39	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Vermelho	Uni	10		
40	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Ocre	Uni	10		
41	Pincel 3 polegadas	Uni	10		
42	Pincel Artístico n ° 0	Uni	41		
43	Pincel Artístico n ° 2	Uni	40		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

44	Pincel Artístico n ° 4	Uni	40		
45	E.V.A com Gliter ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Rosa	Pct	5		
46	E.V.A com Gliter ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Verde	Pct	5		
47	E.V.A com Gliter ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Branco	Pct	5		
48	E.V.A com Gliter ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Amarelo	Pct	5		
49	E.V.A com Gliter ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Dourado	Pct	5		
50	E.V.A com Gliter ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Prata	Pct	5		
51	E.V.A com Gliter ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Azul	Pct	5		
52	E.V.A com Gliter ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Preto	Pct	5		
53	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Amarelo	Pct	5		
54	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Verde	Pct	5		
55	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Rosa	Pct	5		
56	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Lilás	Pct	5		
57	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Preto	Pct	5		
58	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Bege	Pct	5		
59	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Cinza	Pct	5		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

60	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Branco	Pct	5		
61	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Laranja	Pct	5		
62	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Vermelho	Pct	5		
63	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Marrom	Pct	5		
64	E.V.A ( Pacote com 10 folhas ) Cor: Azul	Pct	5		
65	Cola de Artesanato Siliconado	Uni	20		
66	Tesoura Multiuso	Uni	30		
67	Estilete	Uni	20		
68	Grampeador de Parede	Uni	2		
69	TNT Branco	Rolo	1		
70	TNT Vermelho	Rolo	1		
71	TNT Verde	Rolo	1		
72	TNT Amarelo	Rolo	1		
73	Barbante	Rolo	10		
74	Abraçadeira de Plástica ( Pacote com 100 Uni )	Pct	3		
75	Fita Crepe	Uni	24		
76	Bastão de Cola Quente (Pacote de 1 kg)	kg	7		
77	Pistola de Cola Quente	Uni	4		
78	Papel Carmim cores variadas	Uni	18		
79	Canetinha Hidrográfica Embalagem 12 cores	Uni	20		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

80	Lápis de Cor Embalagem com 12 cores	Uni	20		
81	Tinta Guache 500 ml 12 cores	Cx	19		
82	Pincel redondo de pelo	Uni	10		
83	Cola Branca de 1 kg	Uni	20		
84	Cola de Isopor 1 kg	Uni	20		
85	Papel 40 kg Branco	Uni	19		
86	Kit de Cestos Coleta Seletiva 12 Litros (Azul, Vermelho, Verde e Amarelo)	Uni	4		
87	Papel de Certificado (Pacote com 20 folhas)	Pct	30		
<b>TOTAL</b>					

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.2 A minuta do contrato contendo, pode ser encontrada nos anexos do Instrumento Convocatório.

3.2 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada.

**3.3 São obrigações da Contratada:**

- a) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta contratação;
- b) Substituir os materiais que não atendam às exigências expressas neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

- c) Substituir, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, o material fornecido com vício ou defeito;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela Contratante;
- g) Manter os seus empregados, quando no interior do Edifício-Sede da Contratante, ou qualquer Escola de Ensino Fundamental, sujeitos às normas disciplinares respectivas, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- i) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela Contratante, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos.
- k) A Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando, manter elevado padrão de qualidade do objeto contratado;
- l) A Contratada, deverá manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas;
- m) A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, art.155, a Contratada que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024.001. SEURB.PMA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei nº 14.133/21, art.156:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública Municipal;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.4 As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.5 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

4.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021 e Lei Municipal nº3.294, de 2023.

4.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

4.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

4.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

4.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

4.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

4.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **5 CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

5.3 Os valores dos prêmios contratados serão irrevogáveis pelo período de 1 ano, a contar da data de apresentação da proposta;

5.3.1 Após a apresentação da proposta, em razão de ocorrência de fatos supervenientes à apresentação da proposta que tenham substancial reflexo nos preços, poderá haver revisão, para mais ou para menos, do valor registrado;

5.3.2 Nos prêmios deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto.

## **6 CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA E PRAZOS**

6.3 O pagamento será efetuado por crédito bancário até o décimo dia útil subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. O CONTRATADO deverá fazer constar no documento citado, a ser emitido sem rasuras, em letra bem legível o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

6.4 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer um ou mais serviços constantes no Anexo I, desde que previamente justificada, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção e atendimento pelo CONTRATADO.

6.5 Atender aos chamados do CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (uma) hora.

6.6 O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da comunicação do sinistro pelo CONTRATANTE.

6.7 O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do sinistro pelo contratante.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

7.3 O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: XXXXXXXXXXXX  
Unidade: XXXXXXXXXXXX  
Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Natureza da despesa:XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sub-elemento:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**8 CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**9 CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.3 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei nº 14.133/21.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.3 Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Ananindeua, no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida existente no entendimento deste Contrato, ou, para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

Ananindeua, XX de XX de 2023.

\_\_\_\_\_  
Adriana Emília De Rezende Cardoso  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- SEURB  
CNPJ Nº 28.978.683.0001-75

\_\_\_\_\_  
Contratada  
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

Testemunha:

Nome:

Cpf:

Testemunha:

Nome:

Cpf:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024.001 SEURB.PMA**  
 (Processo Administrativo nº\_/2023)

Proposta de preços referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2024.001 SEURB.PMA

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ Representante:

LOTE 1						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	394481	Almofada para Carimbo em plástico Número 03, com almofada de feltro Cor Preta, medindo 12 x 8 centímetros.	UND	10		
2	447930	Bloco para recado tipo autoadesivo medindo 38X50mm pacote com 4 blocos contendo 100 fls. Amarelo.	PCT	200		
3	483433	Borracha Branca Escolar - Borracha branca, macia, especial para pagar escrita a lápis. Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm. Tamanho: médio. Caixa com 12 unidades.	CX	5		
4	359650	Caderno de Protocolo, aproximadamente 100 folhas, capa dura, altura 1 cm, largura 15,5 cm, profundidade 22,5 cm.	UND	20		
5	468082	Caixa Arquivo em Plástico Poli onda resistente, medindo 135mmX250mmX355mm, cores variadas.	UND	80		
6	300812	Caneta Esferográfica Na Cor Azul, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	CX	15		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

7	432816	Caneta Esferográfica Na Cor Preta, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	CX	3		
8	300830	Caneta Esferográfica Na Cor Vermelha, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	CX	1		
9	428784	Caneta marca texto, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, na cor verde tipo fluorescente. Caixa com 12 UND.	CX	12		
10	320310	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 50 UND)	CX	7		
11	228285	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 50 UND)	CX	7		
12	226734	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 25 UND)	CX	7		
13	290284	Corretivo líquido multiuso, com Pincel aplicador, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco vol.18 ml, Lavável e atóxico. (Caixa com 12 UND)	CX	3		
14	-	Elástico Tipo Látex Número 18, Embalagem com 90g. Caixa com 130 unid.	PCT	7		
15	467587	Envelope Amarelo A4, tamanho 210 x 297mm. Pacote com 10 UND 90g Offset.	PCT	15		
16	459298	Envelope ofício, Envelope Branco 90g. Tamanho 229x114 mm. Pacote com 10 UND Offset.	PCT	100		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

17	290033	Extrator de grampo reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem, zincado. Caixa com 12 unidades.	CX	6		
18	278986	Fita adesiva Dupla Face de papel, tamanho 12 x 30 mm. Pacote com 6 UND.	PCT	10		
19	289374	Fita adesiva transparente, tamanho 12 mm x 50 m. Pacote com 6 UND de polipropileno.	PCT	10		
20	279103	Fita adesiva transparente, tamanho 19 mm x 50 m. Pacote com 6 UND de polipropileno.	PCT	10		
21	284567	Grampeador tamanho médio de mesa 26/6 ate 60 folhas.	UND	8		
22	203144	Grampo para grampeador 26/06. Caixa com 5.000.	CX	60		
23	289332	Apontador de Lápis Tipo Escolar, Em Material Plástico Com Um Furo, Lâmina De Aço Temperado anti-ferrugem. Caixa com 25 unidades. Cores diversas.	CX	5		
24	416540	Lápis preto, em madeira, 02mm, HB nº 02, envernizado, apontado e sem borracha. Grafite preto nº 02, Caixa com 50 unidades. Com selo do INMETRO	CX	25		
25	461819	Papel A-4, caixa com 10 RSMs (500 folhas). Tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> , cor branca sulfite.	CX	70		
26	486496	Perfurador de papel, em metal, com 2 furos capacidade para até 15 folhas, com régua ajustadora de papel, Cor preta.	UND	8		
27	470147	Pasta classificadora plastificada, com elástico, tamanho Ofício, várias cores. Pacote com 10 Und.	PCT	3		
28	413335	Prancheta MDF. Tamanho 314mmx22mm. Caixa com 30 Und.	CX	1		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

29	305103	Régua em mica, transparente de 30 cm. Pacote com 10 Und.	PCT	3		
30	357412	Livro ata com 200 folhas. Sem margem; 205 x 300 mm.	UND	3		
31	357412	Livro de Ocorrência, Formato: vertical 22 x 32 cm. Folhas verticais numeradas de 1 a 100. Papel: branco 85g. Capa: preta cartonada 240 g. com 100 folhas.	UND	5		
32	283589	Tinta para almofada carimbo, sem óleo, cor preta, frasco de 40 ml. Caixa com 12 Und.	CX	2		
33	223238	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Preto, base de água 50 ml	UND	10		
34	223240	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Amarelo base de água 50 ml	UND	10		
35	415383	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: laranja base de água 50 ml	UND	10		
36	375308	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Violeta base de água 50 ml	UND	10		
37	224039	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Marrom base de água 50 ml	UND	10		
38	223236	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Verde base de água 50 ml	UND	10		
39	223242	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Vermelho base de água 50 ml	UND	10		
40	223244	Bisnaga de tinta corante liquido Cor: Ocre base de água 50 ml	UND	10		
41	466026	Trincha para pintura 3 polegadas	UND	10		
42	292366	Pincel Artístico n ° 0	UND	41		
43	424126	Pincel Artístico n ° 2	UND	40		
44	424133	Pincel Artístico n ° 4	UND	40		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

45	356485	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Rosa	PCT	5		
46	356480	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Verde	PCT	5		
47	356481	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Branco	PCT	5		
48	356482	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Amarelo	PCT	5		
49	356482	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Dourado	PCT	5		
50	356482	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Prata	PCT	5		
51	356484	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Azul	PCT	5		
52	356593	E.V.A com Gliter (Pacote com 10 folhas) Cor: Preto	PCT	5		
53	356482	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Amarelo	PCT	5		
54	356480	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Verde	PCT	5		
55	356485	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Rosa	PCT	5		
56	356481	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Lilás	PCT	5		
57	356593	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Preto	PCT	5		
58	356481	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Bege	PCT	5		
59	356481	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Cinza	PCT	5		
60	356481	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Branco	PCT	5		
61	356483	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Laranja	PCT	5		
62	356484	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Vermelho	PCT	5		
63	356593	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Marrom	PCT	5		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

64	356593	E.V.A (Pacote com 10 folhas) Cor: Azul	PCT	5		
65	439982	Cola de Artesanato Siliconado 100ml	UND	20		
66	416053	Tesoura escolar sem ponta cabo de plástico, lâmina de aço inox.	UND	30		
67	485372	Estilete, com lâmina retrátil, espessura 18mm, corpo emborrachado, com trava.	UND	20		
68	440632	Grampeador de Parede manual tipo pistola	UND	2		
69	432415	TNT Branco 40g 25 metros 1,40 de largura.	ROLO	1		
70	377576	TNT Vermelho 40g 25 metros 1,40 de largura.	ROLO	1		
71	445032	TNT Verde 40g 25 metros 1,40 de largura.	ROLO	1		
72	445377	TNT Amarelo 40g 25 metros 1,40 de largura.	ROLO	1		
73	306725	Barbante branco de algodão cru 12 mm.	UND	10		
74	251525	Abraçadeira de Plástica (Pacote com 100 Uni) branco 20 cm.	PCT	3		
75	278974	Fita Crepe branca 45mm x 50mm	UND	24		
76	379312	Bastão de Cola Quente (Pacote de 1 kg) fina 7,2mm x 30cm	KG	7		
77	439981	Pistola de Cola Quente 20W bivolt entrada para bastão de 7,2mm	UND	4		
78	322327	Papel carmem 48 x 66cm dupla face 180g	UND	18		
79	464772	Canetinha Hidrográfica Embalagem 12 cores	CX	20		
80	259466	Lápis de Cor Embalagem com 12 cores	UND	20		
81	274454	Tinta Guache 500 ml 12 cores	CX	19		
82	292662	Pincel redondo de pelo natural tamanho 12	UND	10		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

83	436300	Cola Branca (PVA) de 1 kg	UND	20		
84	335529	Cola de Isopor (PVA) 1 kg	UND	20		
85	253132	Papel 40 kg Branco	UND	19		
86	371899	Kit de Cestos Coleta Seletiva 12 Litros (Azul, Vermelho, Verde e Amarelo)	CJ	4		
87	440468	Papel vergê tipo de Certificado (Pacote com 20 folhas)	PCT	30		

Conta para pagamento: Banco: \_\_\_\_\_, Ag: \_\_\_\_\_, C/C \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Aviso e seus Anexos.

Ananindeua (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)